



ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE JANDIRA (13/06/2025)

No dia treze de Junho de dois mil e vinte e cinco, no hall de entrada do teatro municipal de Jandira se deu início a reunião extraordinária solicitada pela Secretaria de Cultura de Jandira as dezessete horas e quarenta e três minutos. A reunião foi solicitada devido a apresentação de documentos referente a solicitação da última reunião ordinária sobre o processo **131/2025**, referente o documento de solicitação de esclarecimento, onde o denunciante solicitou que seu nome fosse mantido em sigilo e que se tratava de solicitação de averiguação de projeto do Edital do Fundo Municipal de Cultura do ano de 2019 (**Maquina de Poesia**), onde sua prestação de contas foi indeferida e o projeto punido pelo Conselho Municipal de Cultura, segundo a lei vigente na época. O solicitante questiona que o Proponente, do projeto **Marcos Torquato Ramalho**, participou, nos anos seguintes e no atual, de editais Municipais e até Federais, mesmo vigente sua punição, conforme deliberação da época pelo conselho instituído e pelo Convênios, departamento que analisava as prestações na época. Já que, devido ao seu indeferimento, seu nome seria colocado em dívida ativa até a quitação de valores recebidos pelo projeto e mais 5 anos de punição, o que não exige o pagamento, segundo documento. O Conselho Municipal, solicitou à Secretaria de Cultura os documentos referente ao projeto e todos os documentos e Atas referente ao caso questionado. Solicitou também que o proponente encaminhasse à Secretaria de Cultura os documentos referentes à deliberação ou pagamento da dívida que constava em aberto, juntamente com a punição. Estes documentos solicitados teriam o prazo de cinco dias (05) para entregar ao Conselho Municipal de Cultura, para dar seguimento no processo e averiguação dos fatos. No presente dia foi apresentado ao Conselho Municipal de Cultura documento do setor de Finanças da prefeitura onde devido a solicitação de averiguação foi constatado que consta dívida em nome do Proponente com o número de **processo 205141/2019** onde consta dois débitos que com juros que totalizam o valor de **R\$ 65.856,50 (Sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**. Com este documento em mãos o Conselho Municipal pode deliberar sobre o processo, pois segundo o **Edital 02/2025 no Inciso 10.3 -“Não poderão inscrever-se como proponentes, bem como participar de ficha técnica de projetos culturais relativos a este Edital: I- Quem estiver em mora, inclusive com relação à prestação de contas de projeto fomentado pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura de Jandira, inadimplente em outro convênio ou que não esteja em situação de regularidade para com o Município de Jandira;** Mesmo apresentando certidões em sua documentação, quando solicitados pelo edital, ao ser incitado o Conselho Municipal de Cultura tem por obrigação averiguar os fatos, e levando em consideração de que faz parte da função do Conselho Municipal de Cultura tomar providências, devido as constatações foi solicitado a Secretaria de Cultura que notifique o proponente que seu projeto foi **DECLASSIFICADO** e que terá um prazo de **03 dias (três dias) úteis a partir de sua notificação** para que apresente recurso sobre a deliberação. O Conselho deliberou também que o processo de pagamento do proponente seja bloqueado até a o fim do prazo estabelecido. Findando o prazo estabelecido o conselho analisará em caráter de urgência para que não atrapalhe o andamento do **Edital 02/2025**. Após o prazo será encaminhado ao Jurídico para que seja analisado todo o processo, pois a mesmo proponente já havia recebido recurso Federal através da **Lei Paulo Gustavo** onde também se aplicava as leis e parâmetros semelhantes a Lei do Fundo. Com a análise feita e decisão encaminhada a Secretaria de Cultura, a reunião extraordinária finalizou-se as dezoito horas e trinta e seis minutos.

Jandira, 13 de Junho de 2025

Rita de Cássia Rodrigues dos Santos
Presidente Conselho Municipal

Leda Pereira dos Santos
Conselheira Literatura

Adenilson Almeida Alves de Souza
Departamento de Convênios

Paula Teck Valério
Diretora de Cultura

Giovani Alves de Souza
Conselheiro Suplente de Cultura Popular

Alessandra M. Cabral
Conselheira formação cultural

Thiago de Araujo
Secretaria de Negocios Juridicos

Sonia Cristina da Costa Souza
Secretaria de finanças